



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº004/2025

O Município de Araruama, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas de **Professor II**, descritas no Anexo I deste Edital, nos seguintes termos:

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Município de Araruama realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em cadastro de reserva, em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional na Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº 856, de 27 de dezembro de 2022.

1.3. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, sendo o presente Processo Seletivo para cadastro de reserva.

1.6. Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

1.7. O referido Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva foi autorizado para substituição temporária de servidores efetivos que eventualmente não se encontrem em exercício por motivos de afastamentos e vacâncias temporárias, readaptações de função.



II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Munitcipalidade (www.ararauama.rj.gov.br), bem como na imprensa oficial.

1.2 Será publicado em órgão de imprensa oficial, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma do item I (1.1).

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas para o preenchimento em caráter de cadastro de reserva, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições, na forma das normas de regência.

2.2 O candidato que se declarar deficiente (Anexo II), resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

2.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

2.4 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar, de acordo com o (Anexo II), serem pessoas com deficiência no ato da inscrição;

2.5 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar laudo médico comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência, com menção expressa ao Código Internacional de Doenças – CID ,na data da inscrição, bem como a apresentação do original no ato da contratação, caso seja convocado para tal.

2.6 Estará eliminado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1- CONDIÇÕES:

3.1.1 Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas “a” e “b” e apresentar documentação previstas nas alíneas “c” , “d”, “e” e “f”, sendo certo que somente poderá concorrer a um único cargo. A inscrição válida será a última a ser realizada pelo candidato.

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.
- c) apresentar documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida;
- d) apresentar original e cópia do certificado ou diploma exigido para o cargo para o qual concorre, diplomas de estudos posteriores (Pós- Graduação, Mestrado, Doutorado), para a comprovação de títulos para os cargos exigidos, conforme este edital, anexando o certificado ou diploma exigido para o cargo o qual concorre no ato da inscrição e o documento que comprova o tempo de serviço no cargo;
- e) Para os cargos de Orientação Educacional e Pedagógica, comprovar docência mínima de 2 (dois) anos, nos termos da Lei nº 9394 de 1996;
- f) Se Professor I – Educação Física, comprovar regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física.

3.2 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:

- a) As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas através do site www.educacaoararuama.rj.gov.br , no período de **05/02/2025, a partir das 09h, até 11/02/2025, até às 17h.**
- b) É necessário preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário.
- c) Após o preenchimento deverá anexar os documentos descritos nas alíneas “c” e “d”, do item 3.1.1 deste Edital, e os documentos comprobatórios de títulos.
- d) A inscrição no processo seletivo se destina a um único cargo. No caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última realizada.
- e) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.
- f) Toda documentação enviada deverá ser apresentada **original** no ato de sua contratação, caso o candidato seja classificado e convocado para contratação pelo qual se inscreveu no Processo Seletivo para cadastro de reserva.
- g) Caso o candidato não apresente a documentação **original** no ato da convocação para contratação, o mesmo será considerado **INAPTO e desclassificado** do Processo Seletivo para cadastro de reserva.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 Para critério de avaliação utilizar-se-á pontuação resultante do somatório a partir dos títulos apresentados no ato da inscrição.



4.3 DA PROVA DE TÍTULOS

4.3.1 Os Comprovantes de títulos serão anexados no ato da inscrição enviado por e-mail e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

4.3.2 Os Documentos para comprovação da titulação serão os seguintes:

- a) Comprovante de conclusão de cursos: especialização lato sensu, mestrado e doutorado na área da vaga escolhida no ato da inscrição (apresentar originais e cópias);
- b) Certificado ou Declaração de Formação Continuada com carga horária mínima de 40h por título;
- c) Certificado ou Declaração de Formação Continuada com carga horária mínima de 20h emitida pela Prefeitura Municipal de Araruama, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

4.3.3 Para efeito da Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

PARA VAGAS COM REQUISITO DE NÍVEL SUPERIOR -ANEXO I deste Edital- (Pontuação válida para a vaga escolhida no ato da inscrição)		
Titulação	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Doutorado	08 pontos	1
Mestrado	07 pontos	2
Pós-graduação	04 pontos	3
Certificado ou Declaração de Formação Continuada com mínimo de 40h por título.	03 pontos	5
Certificado ou Declaração de Formação Continuada, mínimo de 20h, expedido pela Prefeitura Municipal de Araruama, por meio da Secretaria Municipal de Educação.	02 pontos	2

4.3.4 Os Comprovantes de Conclusão de cursos só serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

4.3.5 O Certificado de Formação Continuada emitido pela Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria Municipal de Educação, se tiver carga horária igual ou superior a 40h somente será aproveitado uma única vez.

5 DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia **14/02/2025**, na imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, e no site oficial – (www.araruama.rj.gov.br).



6 DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação, se inicia-se dia **17/02/2025, às 09h**, e termina no dia **18/02/2025, às 17h** e deve ser feito por meio do site (www.educacaoararuama.rj.gov.br).

6.2 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

6.3 O recurso contra o resultado da análise de títulos deverá ser feito através do preenchimento do ANEXO V, protocolado no site (www.educacaoararuama.rj.gov.br).

6.4 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

6.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia **21/02/2025**, na imprensa oficial da Prefeitura de Araruama, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br).

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação de títulos, **frisando-se que o Processo Seletivo é para vagas do cadastro de reserva.**

7.2 Em caso de empate na avaliação de títulos a classificação será feita utilizando o seguinte critério para desempate (nesta ordem):

- a) o candidato de idade mais elevada;
- b) o candidato com maior titulação para o cargo de nível superior.

7.3 Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br) e na imprensa oficial, no dia **21 de fevereiro de 2025.**

7.4 A classificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos portadores de deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva.

8 DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

9 RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração.

9.2 Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.



10 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade (www.araruama.rj.gov.br) e na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Araruama.

10.2 O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos, no endereço Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote 16, Clube dos Engenheiros, Araruama – RJ, CEP: 28.970-000, Sede da Secretaria Municipal de Educação.

10.3. São documentos necessários para contrato: • Carteira de Identidade; • CPF; • Título Eleitor; • Comprovante de votação na última eleição; • Certificado de Reservista (candidato masculino); • Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso (com data atual) • PIS/PASEP; • Carteira de Trabalho (1ª folha e verso); • Comprovante de residência; • Certidão nascimento ou casamento; • Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; • Declaração de acúmulo de cargo; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>; Declaração de Bens; **originais anexados no ato da inscrição para que seja efetuada a análise da veracidade das informações prestadas.**

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

11.2 A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

11.3 O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

11.4 – O contrato terá validade de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período

11.5 A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

- a) A qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo, servidor efetivo, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- b) pelo término do prazo contratual;
- c) por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público;

11.6 É fato impeditivo à contratação do candidato estar em período de licença médica de qualquer natureza, licença maternidade ou outro motivo de saúde pré-existente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.7 A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

11.8 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

11.9 O presente Edital tem validade por 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Araruama, 03 de fevereiro de 2025

Fabício Simões Veloso

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 3346-4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - DAS VAGAS

PROFESSOR II				
Requisitos Mínimos	Ensino Médio na modalidade Normal/Formação de Professores ou Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em Docência para os anos iniciais do Ensino Fundamental e educação infantil em Insituição Reconhecida pelo MEC			
Atribuições do cargo	Compreende os cargos que têm como atribuição a regência de classes da Educação Infantil; a regência de classes dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental e das quatro primeiras fases da Educação de Jovens e Adultos;			
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$**
	Ampla concorrência	Reserva p/ Deficiente		
PROFESSOR II	CR	CR	25h	1518,00

- **CR – cadastro de reserva**

** Vencimento Base referente à data da publicação deste Certame.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CADASTRO DE RESERVA –
EDITAL 001/2025

DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____fdeclaro ser portador (a) de
necessidades especiais, conforme laudo médico anexo, como forma de assegurar que minha
classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item 3 deste Edital.

Araruama, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato: _____



ANEXO III

CRONOGRAMA

05/02/2025 a 11/02/2025	Período de Inscrição Através do site www.educacaoararuama.rj.gov.br
14/02/2025	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR
17 e 18/02/2025	Período para PROTOCOLAR RECURSO através do site
21/02/2025	Divulgação do RESULTADO DE RECURSO e RESULTADO FINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 004/2025

Vaga Pretendida (1):				Foto 3x4
Nome:		Nacionalidade		
Endereço:		Nº:	Apto:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel Residencial:		Tel Recado/Nome:	Celular:	
Endereço Eletrônico (e-mail):				
Data de Nascimento:		Sexo:	Estado Civil:	
RG Nº:	Órg. Exp.	Estado:	Expedição:	CPF Nº:
Possui Deficiência: (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim Qual?				

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nível de Escolaridade _____

Relação das Cópias de Documentos enviados no e-mail

Descrição	Quant.	Descrição	Quant.
RG		CPF	
Diploma de Graduação – Área Pretendida		Pós-graduação – Área Pretendida	
Mestrado – Área Pretendida		Doutorado – Área Pretendida	
Certificado de Curso – Área Pretendida		Laudo médico que não é grupo de risco COVID-19	
Procuração		RG do Procurador	

Araruama, ____ de _____ de 2025.

Ass. Candidato/Procurador



**PREFEITURA
ARARUAMA**
SECRETARIA DE **ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO V

RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E/OU ANÁLISE INCORRETA DOS TÍTULOS

Candidato: _____

Nº. do documento de identidade: _____

Vaga Pretendida: _____

RAZÕES DO RECURSO:

Araruama, _____ de 1859 _____ de 2025.

Assinatura do Candidato